



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190324-001 PE-PMA,
REFERENTE AO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIUNDO DO PREGÃO
018/2023.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEMAS.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 054/2025-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190324-001 PE-PMA, REFERENTE AO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORIUNDO DO PREGÃO 2022/1219-009-PMA, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica **AMAZONIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.042.587/0001-09, atos esses fundamentados nos artigos 65, inciso I, "b", da lei nº 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

aditivo de prazo de 12 (DOZE) meses ao referido contrato, dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 10 de MARÇO de 2025.

VANESSA
AMANCIO DE
LIMA:01287578250

Assinado de forma
digital por VANESSA
AMANCIO DE
LIMA:01287578250

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 054/2025-GP